



LEI ORDINÁRIA Nº 725

de 08 de julho de 1993

"Institui novas regras para o Cálculo de Diárias para os Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 08/07/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 725/1993 - 08 de julho de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em